



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

2400

Presidente da Mesa Diretora: Manoel Soares Lopes

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Créditos (especiais, suplementos, prêmios, adicionais e firma convênio)

Autoria: Executivo Municipal

Data: 10/09/1985

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 42/85. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial, para a criação de elemento de despesa no orçamento municipal. (Referente à Lei nº 1.561, de 18/09/1985).

Controle Interno – Caixa: 05

Posição: 05

Número de folhas: 04

Especie: PL
Categoria: crédito
Cl: 05
Ordem: 05
nº fls: 22

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº

42/85

Autor: Prefeito Municipal.

Assunto:-

Abre crédito especial para a criação de elemento
de despesa no Orçamento Municipal. (R\$ 1.200.000,00)

Caixa

MOVIMENTO

- 1 Recebido em 10.09.85.
- 2 A Com. de Leg. e Justiça em 10.09.85
- 3 Aprovado em regime de
- 4 urgência - 17.09.85
- 5 Sanção - 17.09.85
- 6 Arquivado -
- 7
- 8
- 9
- 10



PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Av. Cel. Prates, 142 - 39.400 - Montes Claros - Minas Gerais



PROJETO-LEI Nº ___, de ___ de setembro de 1.985

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Montes Claros decreta e eu sanciono a seguinte Lei: -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial de Cr\$1.200.000.000 (hum bilhão, duzentos milhões de cruzeiros), para criação de elemento de despesa, Obras e Instalações, nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, como segue:

09 - Secretaria de Obras

02 - Divisão de Obras

137.644.910.35 - Ampliação de Rede de Esgoto Sanitário - B.12

4.0.0.0 - Despesa de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$1.200.000.000

Art. 2º - Para fazer face ao presente Crédito Especial, fica anulada, parcialmente, no Orçamento Corrente, a dotação abaixo:

09 - Secretaria de Obras

02 - Divisão de Obras

137.644.910.35 - Ampliação da Rede de Esgoto Sanitário - B.12

4.3.0.0 - Transferência de Capital

4.3.2.0 - Transferências Intergovernamentais

4.3.2.4 - Transferências à Instituições Multigovernamentais

..... Cr\$1.200.000.000

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado, ocorrendo reajuste de recursos, a suplementar, por Decreto, a rubrica orçamentária criada por esta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Montes Claros/MG., 09 de setembro de 1.985

DR. LUIZ TADEU LEITE
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE Legislação
 EM 10 DE Março DE 19 87

 PRESIDENTE

O projeto é legal e
 constitucional.
 Foram pelo aprova-
 ção.

M. Moura, 17-9-81

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 APROVADO EM unanimidade dos membros DISCURSSAO POR
 EM 2 DE Setembro DE 19 87

 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 À SANCÃO
 EM 17 DE Setembro DE 19 87

 PRESIDENTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG

Em, 09 de Setembro de 19 85

Of. N.º - SG-036/85

Assunto: Projeto de Lei e Mensagem

Serviço: Secretaria de Governo

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente passamos à apreciação dessa Colenda Câmara o incluso projeto de Lei que visa a abertura de Crédito Especial dentro do orçamento vigente, com a finalidade de proporcionar ao Executivo o cumprimento do seu programa de obras a serem realizadas no Município.

Trata-se de alocar recursos dentro do próprio Orçamento, para execução de projetos enquadrados na rubrica - Obras e Instalações - da Secretaria de Obras, da ordem de Cr\$ 1.200.000.000.

Contamos com o apoio costumeiro por parte dessa Ilustre Edilidade, e antecipando agradecimentos, pre valecemo-nos do ensejo, para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevendo-nos,

Atenciosamente

LUIZ TADEU LEITE

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Manoel Soares Lopes

DD. Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros

N E S T A

A GRANDE MONTES CLAROS - APLIQUE SEU CAPITAL NA
CIDADE QUE MAIS CRESCE NA ÁREA DA SUDENE E GOZE
DOS INCENTIVOS

